Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0010135-66.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Executado: Hp Hewlett Packard Brasil Ltda

Rogério Aparecido Johansen Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Oficie-se para transferência do numerário, conforme requerido, cabendo ao exequente a impressão e encaminhamento da missiva, bem como o recolhimento de duas taxas de procuração (fls.65/67).

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 125,35, guia DARE - cod.230, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 03 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA